

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de Despacho n.º 53/2025**

**Sumário:** Autorizando a conversão de Licença para longa duração, a Marco António Baptista Inocêncio, do Quadro da Direção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no uso da competência subdelegada, ao abrigo do Despacho n.º 45/2022, de 19 de abril de S.E. o Secretário de Estado das Finanças

De 19 de junho

Marco António Baptista Inocêncio, Técnico de Finanças, Nível I, do quadro da Direção Geral do Tesouro, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 10 de junho de 2022, é autorizada a conversão de licença para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a contar a partir do dia 10 de junho de 2025.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 19 de junho de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.